



Diário Oficial

Nº 1658 - ANO VIII

QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 002/2018.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Extremoz/RN.

O **Prefeito Constitucional de Extremoz**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei Orgânica do Município de Extremoz, e;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Carnaval.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional de Extremoz, nos dias 12 de fevereiro de 2018, Segunda-Feira, 13 de fevereiro de 2018, Terça-Feira e 14 de fevereiro de 2018, Quarta-Feira, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º - Que seja enviado cópia do presente decreto aos poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, assim como dado conhecimento a toda população com a sua publicação no diário oficial do município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Prefeitura de Extremoz, 07 de fevereiro de 2018.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 025/2018 – GP

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **HUMBERTO RICARDO DA SILVA JÚNIOR**, CPF Nº 029.329.474-78, para o cargo comissionado de Assessor Técnico – CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 05 de fevereiro de 2018.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA

PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2018 – GP

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DARILENE DA SILVA LOPES**, CPF Nº 063.321.964-68, para o cargo comissionado de Assessor Técnico – CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 05 de fevereiro de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 027/2018 – GP

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSILDA MESQUITA VITORIANO**, CPF Nº 971.651.717-99, para o cargo comissionado de Coordenador Técnico – CC – 2, da Coordenadoria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 05 de fevereiro de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 028/2018 – GP

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**, CPF Nº 444.684.584-53, para o cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Controle Financeiro – CC – 2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 05 de fevereiro de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - RH

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os fins necessários que o Senhor **KAYO TEMISTOCLES DE AQUINO LIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG Nº 761.191 SSP/RN, inscrito no CPF nº 663.485.104-25, residente e domiciliado na Rua Pinto Martins, nº 940, Condomínio dos Mirantes, apt. 1502, Areia Preta, CEP 59.014-060, Natal/RN, prestou serviços na função Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de Janeiro de 2011 a 30 de Outubro de 2014, sob o vínculo de contrato por prazo Determinado, não possuindo qualquer vínculo empregatício junto a este Município.

Por ser Verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Extremoz/RN, 14 de Novembro de 2017.

José Rondinely Kleiton da Silva
Gerente de Recursos Humanos
Matrícula 5005-1

ANO VIII – Nº 1658 – EXTREMOZ/RN, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES
PREGÃO PRESENCIAL SRP DE N.º 043/2017 – PP**

O Município de EXTREMOZ/RN, torna público a convocação das empresas participante do processo em epígrafe, que fica marcado a sessão para o dia **09 de Janeiro de 2018 as 10:00 Horas**, onde fará realizar a nova negociação dos itens remanescente do distrato com a empresa RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME - CNPJ: 10.917.124/0001-90, referente a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 043/2017-PP-SRP**, cujo o objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada, de material de iluminação pública, visando atender a rede de iluminação pública do município de Extremoz/RN**. PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN - 07 de fevereiro de 2018 - **Cícero Antônio Bezerra Junior - Pregoeiro Municipal**.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – 2º CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 072/2017**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº **072/2017**, objetivando **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de estruturas de eventos diversos, para as festividades do município de Extremoz/RN**, foi declarada como FRACASSADA, por não acudir os preceitos legais.

Extremoz/RN, 07 de fevereiro de 2018.

Cícero Antônio Bezerra Junior
Pregoeiro – PME/RN

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – 2º CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 067/2017**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº **067/2017** objetivando **Registro de Preços para os serviços futuro e parcelada de passagens aéreas visando suprir a necessidade de deslocamentos dos servidores do município de Extremoz/RN**, onde teve como vencedor a licitante AGÊNCIA AEROTUR EPP – CNPJ: 08.030.124/0001-21 para todos os itens.

Extremoz/RN, 07 de fevereiro de 2018.

Cícero Antônio Bezerra Junior
Pregoeiro – PME/RN

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO*

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO – SAAE – EXTREMOS/RN, vinculado a Prefeitura de Municipal de Extremoz, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização da dispensa de licitação abaixo descrito, consoante se segue:

PROCESSO nº. 011/2018

INTERESSADO: EQUIP INDUSTRIAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e A CHELITA LTDA.

CNPJ nº. 05.772.773/0001-00 e 08.285.124/0001-72, respectivamente.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) bomba centrífuga de 10cv, e 01 (um) mangote de 2 polegadas, de 50mt, com fito atender as necessidades do SAAE.

VALOR: R\$ 6.947,00 (Seis mil novecentos e quarenta e sete reais), sendo R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais), referente à bomba, em favor da empresa EQUIP; e R\$ 2.197,00 (Dois mil cento e noventa e sete reais), concernente ao mangote, em favor da empresa A CHELITA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 020020; Projeto/Atividade – 04.122.007.2010; Elemento de Despesa – 339030-00; Fonte de Recursos – 100.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

DATA: 06 de fevereiro de 2018.

*repblicado por incorreção.

Extremoz/RN, 07 de fevereiro de 2018.

JAILTON JOSÉ BARBOSA TINÓCO
Diretor Presidente - SAAE – Extremoz/RN

PORTARIA Nº 003/2018 – PR

ANO VIII – Nº 1658 – EXTREMOZ/RN, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

O Diretor Presidente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009, e

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, §§ 1º E 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a fiel execução contratual, a melhoria contínua e eficaz acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e garantir os objetivos intransponíveis da contratação, dentre eles a isonomia da competição, a vantajosidade e a eficiência da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ CLÁUDIO FERREIRA PINTO, matrícula 39, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 002/2018, decorrente do processo com protocolo nº. 071/2017, celebrado com a empresa **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ nº. 00.904.951/0001-95, que trata da prestação de serviço de gerenciamento do fornecimento de combustível (gasolina comum e aditivada), por demanda em rede de postos credenciados, por meio do sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos automotores, gerador e motobomba submersível do SAAE/ EXTREMOZ, durante sua vigência (11/01/2018) e enquanto perdurar obrigações contratuais, devendo:

- I- auxiliar o setor requisitante do Contrato quanto à fiscalização do seu objeto;
- II- acompanhar a execução, fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo os prazos estabelecidos no acordo;
- III- informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato sobre descumprimentos das cláusulas contratuais ocorridos e término da vigência, este com antecedência mínima de 03 (três) meses e somente quando necessitar de prorrogação contratual;
- IV- providenciar, em tempo hábil, os documentos necessários para que a contratada possa emitir as notas fiscais pertinentes;
- V- sugerir melhorias no modo de execução contratual;
- VI- informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato os casos de afastamento;
- VII- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao SAAE;
- VIII- verificar as recargas dos cartões, preços e quantitativos estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- IX- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- X- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 2º Designar a servidora PRISCILA SALES LOPES, matrícula nº. 45, para exercer a função de fiscal substituto do contrato em menção, devendo ser observadas as obrigações descrita no art. 1º, quando o mesmo estiver em substituição legal.

Art. 4º Dê ciência aos interessados.

Art. 5º Autue-se no processo.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência do SAAE de Extremoz/RN, 15 de janeiro de 2018.

JAILTON JOSÉ BARBOSA TINÔCO
DIRETOR PRESIDENTE

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva
PREFEITO

Djalma de Sales
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Rubens Danilo Sousa Damião
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com